PR CURITIBA SRRF09 Fl. 517





SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 9° REGIÃO FISCAL DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA – DIPOL SEÇÃO DE CONTRATOS – SACON

PROCESSO N° 10920.003720/2007-83 CONTRATO DRF/JOI N° 06/2007

8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº DRF/JOI 06/2007

8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DFR/JOI N° 06/2007, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JOINVILLE, NA 9ª REGIÃO FISCAL, E EDÉSIO HIRT.

A União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Joinville, na 9ª Região Fiscal, com sede na com sede na Rua Marechal Deodoro, 555, 10º Andar, Centro, na cidade de Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0135-53, neste ato representada pelo Chefe da Divisão de Programação e Logística, Sr. Gustavo Luis Horn, nomeado pela Portaria nº 1.009, de 10 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 12 de junho de 2020, doravante denominada LOCATÁRIA, e o senhor Edésio Hirt, inscrito no CPF sob o nº doravante designado LOCADOR, neste ato representado pelo Sr. Edésio Hirt, portador da Carteira de Identidade nº expedida pela SSP/SC e CPF nº tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 10920.003720/2007-83 e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 07/2021, conforme determina a alínea "a" do inciso

CCA-PGFN 8º Termo Aditivo – Prorrogação de Locação Versão 04/11/2020 PR CURITIBA SRRF09 Fl. 518

VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada

com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante

as seguintes cláusulas e condições:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual

por mais 12 (doze) meses, de 01/12/2023 a 30/11/2024.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

2.1 O valor mensal da locação, R\$ 8.226,63 (oito mil, duzentos e vinte e seis reais e

sessenta e três centavos), pelo período relativo à prorrogação contratual, totaliza o

valor estimado de R\$ 98.719,56 (noventa e oito mil, setecentos e dezenove reais e

cinquentaeseis centavos) deste Termo Aditivo.

2.2 No exercício corrente, a despesa com este Termo Aditivo, no montante de R\$

8.226,63 (oito mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e très centavos), pelo

período relativo à prorrogação contratual deste Termo Aditivo, correrá à conta da

Nota de Empenho nº 2023NE000108, apropriada no elemento de despesa

339036, vinculado à atividade OUTRCUSTEIO, da vigente Lei Orçamentária Anual.

2.3 Para o exercício subsequente, a despesa será alocada à dotação orçamentária

prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à LOCATÁRIA, na

Lei Orçamentária Anual.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do

contrato.

CCA-PGFN

8º Termo Aditivo – Prorrogação de Locação

Versão 04/11/2020

Documento de 3 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP27.1123.12343.6P8L. Consulte a página de autenticação no final deste documento.

PR CURITIBA SRRF09 Fl. 519

4 CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Superintendente da Receita Federal do Brasil na 9ª Região Fiscal e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à LOCATÁRIA providenciar, às suas expensas, a publicação deste termo aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Mafra, 27 de novembro de 2023

GUSTAVO LUIS HORN

Chefe da Divisão de Programação e Logística SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 9ª REGIÃO



Locador



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 27/11/2023 09:05:21 por Gustavo Luis Horn.

Documento assinado digitalmente em 27/11/2023 09:05:21 por GUSTAVO LUIS HORN.

Esta cópia / impressão foi realizada por MAGDA CAMPOS DE MOURA FE em 27/11/2023.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

- 1) Acesse o endereço:
 - https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx
- 2) Entre no menu "Legislação e Processo".
- Selecione a opção "e-AssinaRFB Validar e Assinar Documentos Digitais".
- 4) Digite o código abaixo:

EP27.1123.12343.6P8L

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2: 497AC6EBA84512E30E2A3CB3B03F2D3118F253A99E73538AE3AF40A101AE896F